



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 - CEP. 84.920-000**

## **DECRETO Nº 043/2015 DE 05/11/2015**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um lote de terreno situado no perímetro urbano do município a ser desmembrado de uma área maior contendo uma área de 2.000,80 m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 1885 do CRI de Ibaiti/PR, a fim de ampliar o Cemitério Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,** considerando a extrema necessidade pública do Município de ampliar o Cemitério Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso “V” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/90, a alínea “a” do inciso III do art. 39 do Plano Diretor Municipal - Lei nº 1014/2012 de 14/08/2012 e o artigo 5.º, letra “m”, “in fine”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/41,

### **D E C R E T A**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação destinada à **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** e, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel, situado neste Município:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO:**

Um lote de terreno, ou data de terreno de formato irregular, situado no perímetro urbano da Cidade de Japira, á ser desmembrado de uma área maior, e com as seguintes medidas e confrontações:

**FRENTE** - para o terreno da Capela Mortuária, situado na Rua Dona Nenzinha, por cercas de arame, em uma extensão de 37,00 metros.

**À ESQUERDA** - com a área remanescente de Tereza de Queiroz Mendes e Outros, por cercas de arame, em uma extensão de 52,00 metros.

**À DIREITA** - com terrenos do Cemitério Municipal de Japira, por muros, em uma extensão de 58,50 metros.

**E FINALMENTE AOS FUNDOS** - também com a área remanescente de Tereza de Queiroz Mendes e Outros em uma extensão de 41,00 metros, encerrando-se este perímetro de 188,50 metros e uma área superficial de 2.000,80 m<sup>2</sup>.

OBS.: Olhando-se do lote, para o terreno da Capela Mortuária.  
Situado a 50,00 metros da Rua Dona Nenzinha



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 - CEP. 84.920-000**

---

**PROPRIETÁRIO:** pelo R-03 da matrícula nº 1.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, consta que referida área é propriedade de Tereza de Queiroz Mendes e Outros.

Art. 2º. A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015).

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000

## ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 043/2015

